



Ofício n.º 060/03-C

Em, 30 de setembro de 2003

DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Referência: Encaminha Projeto de Lei n.º 028/03

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos encaminhar para análise e aprovação dessa Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei n.º 28/03, o qual institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência no Município de Campo Largo – Justificativa em anexo.

Assim, rogamos a indispensável aprovação de Vossa Excelências e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, pela relevância e delicada necessidade em se firmar norma para tão significativo serviço.

Atenciosamente

Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.  
VEREADOR AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
N/MUNICÍPIO.

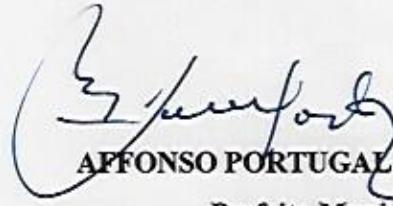


### **JUSTIFICATIVA**

A criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência é a concretização de um antigo desejo de todos os campolarguenses. Vem ele a ser constituído no intuito de se reforçar a implantação, implementação e defesa dos direitos da pessoa portadora de deficiência no Município, integrando-se ao sistema nacional de defesa da pessoa portadora de deficiência, notadamente o CONADE (Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência) e o CORDE (Corrdenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência).

Desta forma, com a criação desta instância superior de deliberação colegiada atinente aos direitos da pessoa portadora de deficiência, Campo Largo dá um passo adiante na implementação de uma sociedade mais justa e solidária.

Assim sendo, desnecessário argumentar-se mais e melhor à respeito da relevância e necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, eis que por si mesmo, ele demonstra sua importância.



APPONSO PORTUGAL GUIMARÃES  
Prefeito Municipal